



GOVERNO DO **ESTADO DA BAHIA**
Secretaria de Cultura da Bahia

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

Desde que cumpridas todas as formalidades legais, amparado no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021 e na Portaria PGE nº 036 de 21 de fevereiro de 2024, declaro inexigível a licitação com a consequente autorização para contratação da Empresa Gráfica da Bahia, para o fornecimento de Certificado Digital E-CPF A-1 ICP-BRASIL – AC RFB, sem Token para a SECULT, no valor estimado de **R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)**, conforme dotação orçamentária (00092239028).

Ato contínuo, encaminhamos os autos à **Diretoria Geral**, para adoção de medidas cabíveis visando regular prosseguimento do feito.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Monteiro, Secretário**, em 20/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092381305** e o código CRC **33A8E437**.